



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026239

Modalidade: Pregão - RP 5

Edital nº: 6/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001	15 SE RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO - R\$ 464,33
002	50 SE RESSOLAGEM PNEU 1000X20 LISO - R\$ 403,50
003	6 SE RESSOLAGEM PNEU 1000X20 LISO RADIAL - R\$ 486,67
004	35 SE RESSOLAGEM PNEU 1100X22 - R\$ 455,00
005	4 SE RESSOLAGEM PNEU 12X16,5 NHS - R\$ 584,50
006	6 SE RESSOLAGEM PNEU 13/6/38 - R\$ 1.117,00
007	12 SE RESSOLAGEM PNEU 1400X24 - R\$ 1.187,00
008	15 SE RESSOLAGEM PNEU 17,5X25 RESSOLAGEM - L5 - R\$ 2.440,00
009	12 SE RESSOLAGEM PNEU 18,4X30 - R\$ 1.553,00
010	4 SE RESSOLAGEM PNEU 19,5L X 24 - R\$ 1.818,50
011	30 SE RESSOLAGEM PNEU 215X75X17,5 - R\$ 331,67
012	26 SE RESSOLAGEM PNEU 700X16 - LISO, 10 LONAS - R\$ 251,33

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A prestação de serviços de recapagem de pneus é necessária visto que a opção de reforma de um pneu possibilita a economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;



- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **1 de março de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 148.263,67, (cento e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE RETIRADA E ENTREGA DOS PNEUS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de serviços, para retirar os pneus a serem ressolados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Departamento de Manutenção da Frota Municipal
- Av. dos Esportes s/nº - Vila Reis - Fronteira/MG.

7.3. A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos pneus, para devolve-los recapados no mesmo endereço citado acima.

7.4. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.5. No ato do recebimento dos uniformes, se constatado pelo profissional competente, que algum item não atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não será recebido e a empresa será notificada;

7.6. Os pneus deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Ordens de Serviços serão fornecidas pelas Secretarias interessadas.

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos pneus ressolados no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.9. No ato da entrega, caso os pneus ressolados sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente aos serviços de ressolagem será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.



8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. retirar os pneus a serem ressolados e proceder a sua entrega já ressolados, no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto;

9.1.2. Efetuar o serviço de ressolagem de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo estipulado no item 7.3;

9.1.3. Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os serviços proposto estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

9.1.4. Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os pneus;

9.1.5. Providenciar, no período de garantia de 06 (seis) meses, a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os pneus que apresentarem defeito, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG;

9.1.6. Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

9.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

9.1.8. Fornecer mão de obra, ferramentas, necessários à perfeita e rápida execução dos serviços;

9.1.9. Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.

9.1.10. executar os serviços de ressolagem em qualquer quantia de pneu;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Pagar os serviços no prazo previsto;

9.2.2. dispor os pneus a serem ressolados em local de fácil acesso à empresa;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos serviços fornecidos;

10. DA GARANTIA:

10.1. Condições de garantia: 06 (seis) meses a partir do recebimento definitivo.



11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

11.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

11.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 18 de fevereiro de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal